

MEMORANDO Nº 1402/2022

26 de maio de 2022.

De: **Referências Técnicas de IST/AIDS e de Laboratório – NUPS – SESMA**
Para: **Departamento de Administração - DEAD**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE – CASADIA/ DEAS

Prezado Diretor,

Vimos manifestar a necessidade de realização de aquisição direta, com dispensa de licitação, do material supracitado para garantia de continuidade de exames necessários ao diagnóstico das pessoas em tratamento de Hepatites B ou C, usuários da rede municipal de saúde, vinculados ao CASADIA (Centro de Atenção à Saúde nas Doenças Infecciosas Adquiridas), casa especializada sob coordenação ao Departamento de Ações em Saúde – DEAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Tubo a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	Unidade	4.000
Total de itens:			4.000

De acordo com os protocolos do Ministério da Saúde vigentes e com a cartilha “Fluxo municipal testagem e acompanhamento das Hepatites B/D e C – Belém/PA”, toda pessoa em início de tratamento precisa obrigatoriamente realizar a coleta de material para quantificação da carga viral de Hepatite B ou C. Essas amostras são coletadas em tubos específicos que serão centrifugados, armazenados em frio e enviados ao Laboratório Central do Pará (LACEN). A quantidade aqui representada, diz respeito à quantidade suficiente para abastecer o serviço e a continuidade dos referidos exames por 12 meses.

Os recursos para esta aquisição estão garantidos pelos repasses federais de incentivo às políticas públicas de HIV/Aids e hepatites virais do município de Belém, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.390 (de 3/07/2014), que habilita Estados e Municípios ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais.

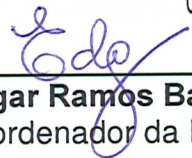


Agradecemos a sua atenção, ao mesmo tempo que contamos com o apoio desta Diretoria. Em caso de alguma tratativa necessária, por gentileza, basta entrar em contato conosco pelo rtlaboratoriosesma@gmail.com ou pelo (91) 98406.8574.

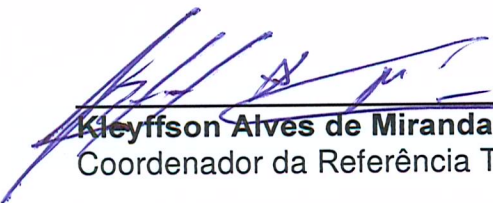
Atenciosamente,

Edgar Ramos Barra

Coord. Referência Técnica de IST/Aids
NUPS - SESMA / Matrícula 0539104
Decreto 101.034/2021 - PMB

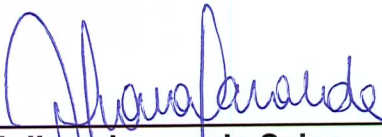

Edgar Ramos Barra

Coordenador da Referência Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais – NUPS/SESMA


Kleyffson Alves de Miranda

Coordenador da Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

Kleyffson A. Miranda
Farmacêutico Bioquímico
CRE: 1753


Juliana Lavareda Sales

Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde
NUPS/SESMA/PMB

Juliana Lavareda Sales
Diretora-NUPS/SESMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativo discriminado neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo na modalidade do tipo “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, para atender o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, afim de suprir a necessidade do Centro de Atenção à Saúde nas Doenças Infecciosas Adquiridas (CASADIA), casa especializada sob coordenação do Departamento de Ações em Saúde (DEAS), pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**.

2.2 O presente TERMO torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações do CASADIA, visto que de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde vigentes e com a cartilha “Fluxo municipal testagem e acompanhamento das Hepatites B/D e C – Belém/PA”, toda pessoa em início de tratamento precisa obrigatoriamente realizar a coleta de material quantificação da carga viral de Hepatite B ou C. Essas amostras são coletas em tubos específicos que serão centrifugados, armazenados em frio e enviados ao Laboratório Central do Pará (LACEN).

2.3 Os recursos financeiros para este processo estão garantidos pelos repasses federais de incentivo às políticas públicas de HIV/Aids e Hepatites Virais do município de Belém, conforme portaria do Ministério da Saúde nº **1.390 (de 3/07/2014)**, que **habilita Estados e Municípios ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais**.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos materiais do presente Termo de Referência teve consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos.

4.2. Serão indicados os recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição decorrente deste processo pelo Fundo Municipal de Saúde.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade do produto, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange às embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, Trav. Timbó, nº 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco, CEP: 66.095-531 - Belém/PA, no horário de 8 às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente.

6.2 A critério da **SESMA/PMB** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

6.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

6.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

6.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

6.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a **SESMA/PMB**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

8.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

9.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021;

9.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

9.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

9.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

10 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 Após autorização da dispensa, por se tratar de aquisição de materiais técnicos, será realizada a convocação para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A **CONTRATADA**, após o recebimento da Nota de Empenho, deverá proceder com a entrega no **prazo de até 15 (quinze) dias**.

10.3 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

10.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Nos termos da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

Edgar Ramos Barra

Coord. Referência Técnica de IST/Aids

NUPS - SESMA / Matrícula 0539104

Decreto 101.034/2021 - PMB

Edgar Ramos Barra

Coordenador da Referência Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais – NUPS/SESMA

Kleyffson A. Miranda
Kleyffson Alves de Miranda

Coordenador da Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

Juliana Lavareda Sales
Juliana Lavareda Sales

Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde
NUPS/SESMA/PMB



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Tubo a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	Unidade	4.000
Total de itens:			4.000